

**Reunião de 24 de maio de 2022**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos (7.599.063,75€). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - O senhor presidente solicitou autorização para incluir cinco novos pontos designados da seguinte forma: -----

- GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. UTILIZAÇÃO DE AUTOCARROS MUNICIPAIS. CONCESSÃO DE ISENÇÕES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO; -----

- DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CANTINA ESCOLAR NA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA TRINDADE COELHO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO; -----

- PEDIDO DA EMPRESA ARRIBAS WINE COMPANY, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO; -----

- PEDIDO DA EMPRESA ARRIBAS INNOVATION COMPANY, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM

Reunião de 24 de maio de 2022

POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO; -----

- PEDIDO DA EMPRESA MOGARICUS COGUMELOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- O Executivo autorizou por unanimidade a inclusão dos mesmos. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES:** - O senhor vereador questionou o porquê de nesta reunião não estarem na ordem do dia os assuntos que foram retirados na reunião anterior, sendo eles os seguintes: -----

- Pedido de apoio financeiro para a realização das festividades da Senhora do Caminho de Mogadouro 2022; -----

- Pedido de apoio financeiro de acordo com o plano de atividades da Associação Cultural e Recreativa de Penas Roias. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador começou por questionar o cumprimento do Júri no Concurso dos Técnicos Superiores, pois pelo menos um elemento do Júri deveria ter formação na área, dando o exemplo o Concurso de Veterinário, mesmo que o Presidente do Júri tenha formação na área, no caso de falta ou impedimento, outro elemento do Júri também deveria ter. -----

----- Solicitou cópias de todas as Mobilidades Internas. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2022.** -----
- 2 **GABINETE DO PRESIDENTE - INFORMAÇÃO REFERENTE À FEIRA INTERNACIONAL IFAT2022, EM MUNIQUE, DE 01 A 04-JUNHO-2022 – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 3 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, SUCATA DIVERSA, LENHA E MÁQUINA USADA INCLUINDO ACESSÓRIOS DO MUNÍCIPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** ----



Reunião de 24 de maio de 2022

- 4 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.ºs 11 E 12 DO LOTEAMENTO DE SANTO CRISTO EM BEMPOSTA – AUTO DE ARREMATÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.ºs 11 E 12 DO LOTEAMENTO DE SANTO CRISTO EM BEMPOSTA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DE SANTO ANTÓNIO EM MOGADOURO – AUTO DE ARREMATÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DE SANTO ANTÓNIO EM MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DO BAIRRO DO VALADO AO COMPLEXO DESPORTIVO – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS REALIZADAS EM HABITAÇÃO ATRAVÉS DO APOIO SOCIAL ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO AO MUNÍCIPE LUÍS FILIPE PEREIRA CAMPOS – 3.º RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO EPVARA – ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ: 1 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO; 2 – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----

Reunião de 24 de maio de 2022

- 12 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À OFERTA DE DOCUMENTOS À BMTC – MÊS DE ABRIL DE 2022 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 13 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O FIM DE SEMANA DA PROVA DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE DRAG RACING 2022 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A FORMALIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DOS LAGOS DO SABOR – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO AOS CARAVANISTAS E CAMPISTAS DO PAGAMENTO DOS PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO PROJECTO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE MOGADOURO PARA “PROJECTO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO” E ALTERAÇÃO DA CATEGORIA DO EQUIPAMENTO CULTURAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE DA FREQUENTADORA DO ESPAÇO MAIS, MARIA LUÍS RAMOS RODRIGUES – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 18 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO – HABITAÇÃO DE JOÃO CORDEIRO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO FERNANDES JACINTO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE JOÃO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA**

Reunião de 24 de maio de 2022

- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE LÚCIA ANJOS LOPES PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARIA FÁTIMA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MOISÉS CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE SARA LOPES PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA DIOGO PEREIRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 26 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA INÊS CARRASCO PAULO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 27 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA JOÃO CARRASCO PAULO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 28 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA MATILDE ZAVA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**

Reunião de 24 de maio de 2022

- 29 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO - COOPERATIVA AGRÍCOLA SABODOURO CRL – PEDIDO DE LOTE DE TERRENO – ZONA INDUSTRIAL “LOTE 74” – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. –**
- 30 **UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – SERVIÇOS DA CONTABILIDADE - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO À SANIDADE ANIMAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 31 **PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 32 **FÁBRICA DA IGREJA DE BRUNHOSO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 33 **MOGAYDOURO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DA BANDEIRA LGBTQIA+ PARA ASSINALAR O RECONHECIMENTO E RESPEITO POR TODOS AQUELES QUE TÊM UMA ORIENTAÇÃO DIFERENTE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 34 **APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO POSTO DE TRABALHO – CAFÉ SNACK BAR SABOR, LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 35 **APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO POSTO DE TRABALHO – MOGAINOVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 36 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. UTILIZAÇÃO DE AUTOCARROS MUNICIPAIS. CONCESSÃO DE ISENÇÕES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 37 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CANTINA ESCOLAR NA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA TRINDADE COELHO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 38 **PEDIDO DA EMPRESA ARRIBAS WINE COMPANY, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 39 **PEDIDO DA EMPRESA ARRIBAS INNOVATION COMPANY, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE**



Reunião de 24 de maio de 2022

- 40 APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
PEDIDO DA EMPRESA MOGARICUS COGUMELLOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2022: - Foi presente a ata número nove barra dois mil e vinte e dois da reunião ordinária de dez de maio de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- 2 GABINETE DO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE À FEIRA INTERNACIONAL IFAT2022, EM MUNIQUE, DE 01 A 04-JUNHO-2022 – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação do senhor presidente, António Pimentel, datada de dezanove de maio de dois mil e vinte e dois, que a seguir se transcreve: -----

----- “ASSUNTO: “FEIRA INTERNACIONAL IFAT2022, EM MUNIQUE, DE 01 A 04-JUNHO-2022” -----

Foi organizada pelo Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., com sede em Mirandela, da qual esta Câmara Municipal faz parte, uma visita à Feira Internacional IFAT, a maior exposição do sector de Resíduos, Água e Ambiente, apresentando produtos e soluções inovadoras, implementados e divulgados a nível internacional, que se realiza em Munique, de 30 de maio a 03 de junho de 2022. -----
 O convite é limitado a uma inscrição por Município e restrito aos membros de Executivo Municipal. -----

Atendendo à minha disponibilidade de agenda e, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, representarei este Município nesta deslocação ao estrangeiro. -----

Assim, ordenei que se procedesse à minha inscrição e confirmação para participar na viagem que se encontra agendada de 01 a 04 de junho, de acordo com o seguinte calendário: -----

Companhia	Data	Origem	Saída	Destino	Chegada
Lufthansa	01/06/2022	Porto	06h15	Munique	10h05
Lufthansa	04/06/2022	Munique	08h25	Porto	10h20

----- 3 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, SUCATA DIVERSA, LENHA E MÁQUINA USADA INCLUINDO ACESSÓRIOS DO MUNICÍPIO

Reunião de 24 de maio de 2022

DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil quatrocentos e quarenta e dois barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UNCP, I, GE, 1442”, datada de dezasseis de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pela Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, Maria José Miguel Lopes, com o seguinte teor: -----

-----“ Em relação ao assunto em epígrafe, anexo para efeitos de aprovação pela Excelentíssima Câmara Municipal: -----

- Auto de arrematação definitiva para deliberação da Excelentíssima Câmara.” -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do auto de arrematação não dando provimento às reclamações apresentadas pelo concorrente Amílcar Marcos & Roberto Fitas, Lda. -----

----- Mais deliberou de acordo com o Auto de Arrematação proceder à adjudicação da seguinte forma: -----

----- - Lote 1 – Veículos e Máquinas, pelo valor de sete mil, setecentos e sessenta euros (7.760,00€), ao concorrente, Metalomecânica Rolgranjo, Lda.

----- - Lote 2 – Sucata diversa pelo valor de doze mil, e cem euros (12.100,00€), ao concorrente, Metalomecânica Rolgranjo, Lda. -----

----- 4 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.ºs 11 E 12 DO LOTEAMENTO DE SANTO CRISTO EM BEMPOSTA – AUTO DE ARREMATAÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número noventa e cinco barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UNCP, I, GE, 95”, datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pela Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, Maria José Miguel Lopes, com o seguinte teor: -

-----“Em relação ao assunto em epígrafe e tendo ficado deserta, por falta de apresentação de propostas, anexa-se o Auto de Arrematação para efeitos de aprovação pela Excelentíssima Câmara Municipal.” -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e concordar com o teor do Auto de Arrematação referente à hasta pública para alienação dos lotes de terreno n.ºs 11 e 12 do Loteamento de Santo Cristo em Bemposta, uma vez que o mesmo ficou deserto. -----

----- 5 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.ºs 11 E 12 DO LOTEAMENTO DE SANTO CRISTO EM BEMPOSTA – PARA ANÁLISE



Reunião de 24 de maio de 2022

E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número cento e doze barra dois mil e vinte e dois, com referência "2022, UNCP, I, GE, 112", datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pela Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, Maria José Miguel Lopes, com o seguinte teor: -----

-----"Em relação ao assunto em epígrafe e tendo ficado deserto, o concurso Público "Alienação dos lotes de terreno n.ºs 11 e 12 do Loteamento de Santo Cristo em Bemposta - Mogadouro", anexo para efeitos de aprovação pela Excelentíssima Câmara Municipal: -----

- Minuta de Edital; -----

- Programa de procedimento; -----

Mais se solicita que, o Executivo Municipal, fixe: -----

- O preço base; -----

- O valor de cada lanço, e, -----

- Nomeação de Júri, com três elementos efetivos e dois suplentes." -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de edital, programa de procedimento, preço base, valor de cada lanço, valor da caução, bem como nomeação do júri do procedimento, nos termos seguintes: -----

----- - Preço Base: -----

- Lote n.º 11 – Onze mil euros (11.000,00€); -----

- Lote n.º 12 – Doze mil euros (12.000,00€). -----

----- - Valor de cada Lanço: Cinquenta euros (50,00€). -----

----- - Valor da Caução: 20% -----

----- - Nomeação do Júri, designado da seguinte forma: -----

- Presidente: Dra. Maria José Miguel Lopes; -----

- Vogais efetivos: Abel Afonso Varandas e Maria Olímpia Marcos; -----

- Vogais suplentes: Cláudia Guardado e Marisa Carreiro. -----

----- 6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DE SANTO ANTÓNIO EM MOGADOURO – AUTO DE ARREMATÇÃO –

PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número oitenta barra dois mil e vinte e dois, com referência "2022, UNCP, I, GE, 80", datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pela Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, Maria José Miguel Lopes, com o seguinte teor: -----

-----"Em relação ao assunto em epígrafe e tendo ficado deserta, por falta de apresentação de propostas, anexa-se o Auto de Arrematação para efeitos de aprovação pela Excelentíssima Câmara Municipal." -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e concordar com o teor do Auto de Arrematação referente à hasta pública para alienação do lote de terreno n.º 8 do



Reunião de 24 de maio de 2022

Loteamento de Santo António em Mogadouro, uma vez que o mesmo ficou deserto. -----

----- 7 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DE SANTO ANTÓNIO EM MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número cento e um barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UNCP, I, GE, 101”, datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pela Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, Maria José Miguel Lopes, com o seguinte teor: -

-----"Em relação ao assunto em epígrafe e tendo ficado deserto, o concurso Público “Alienação do Lote n.º 8 do Loteamento de Santo António em Mogadouro”, anexo para efeitos de aprovação pela Excelentíssima Câmara Municipal: -----

- Minuta de Edital; -----

- Programa de procedimento; -----

Mais se solicita que, o Executivo Municipal, fixe: -----

- O preço base; -----

- O valor de cada lanço, e, -----

- Nomeação de Júri, com três elementos efetivos e dois suplentes.” -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de edital, programa de procedimento, preço base, valor de cada lanço, valor da caução, bem como nomeação do júri do procedimento, nos termos seguintes: -----

----- - Preço Base: -----

- Lote n.º 8 – Trinta e cinco mil euros (35.000,00€); -----

----- - Valor de cada Lanço: Cem euros (100,00€). -----

----- - Valor da Caução: 20% -----

----- - Nomeação do Júri, designado da seguinte forma: -----

- Presidente: Dra. Maria José Miguel Lopes; -----

- Vogais efetivos: Abel Afonso Varandas e Maria Olímpia Marcos; -----

- Vogais suplentes: Cláudia Guardado e Marisa Carreiro. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade alterar o valor da área bruta de construção que consta na minuta do edital de 504,00/m² para 516,00/m². -----

----- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DO BAIRRO DO VALADO AO COMPLEXO DESPORTIVO – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO:

- O Executivo tomou conhecimento da presente informação número cento e sessenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 164”, datada de dez de maio de dois

**Reunião de 24 de maio de 2022**

mil e vinte e dois, referente à abertura do concurso público da empreitada de Pavimentação do Arruamento do Bairro do Valado ao Complexo Desportivo.

**----- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS –
INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS REALIZADAS EM HABITAÇÃO
ATRAVÉS DO APOIO SOCIAL ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO AO
MUNÍCIPE LUÍS FILIPE PEREIRA CAMPOS – 3.º RELATÓRIO DE
VISTORIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 148”, datada de dois de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pela fiscalização, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

1º- O valor atribuído é de 7.862,19 €; -----

2º- Foi já pago o valor de 5.081,19 €; -----

3º- Falta pagar ao requerente o valor de 2.781,00 € -----

4º- De entre outras faturas já liquidadas o requerente apresentou, entretanto, uma fatura da empresa Correnteazimute, Unipessoal, Lda., da qual falta liquidar 1.377,14 € relativamente a obras realizadas na sua habitação. -----

Conclusão: -----

Caso seja intenção superior, tomando em consideração o valor do saldo existente de 2.781,00 €, somos de parecer que a importância de 1.377,14 € relativa à fatura acima referida pode ser reafectada de modo a permitir a sua liquidação ao empreiteiro pelo trabalho por este já realizado, e proceder ainda à execução dos trabalhos designados nos artigos 9.1, 9.2 e 10.1 do orçamento, relativos a pinturas de paredes e tetos e à colocação de uma porta interior, no valor remanescente de 1.403,86 €.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do valor da fatura apresentada pelo Município, no montante de mil trezentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos (1.377,14€). -----

**----- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO EPVARA – ESPAÇO DE PROMOÇÃO E
VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES – PEDIDO
DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número cento e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 154”, datada de quatro de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Varandas, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, recebemos da entidade adjudicatária uma petição a solicitar “(...) uma prorrogação do prazo de 150 dias (...)”, apresentando para o efeito novo plano de trabalhos adaptado a esta circunstância. -----

Atentos aos motivos referidos pelo adjudicatário na sua petição, os quais são do nosso conhecimento e contribuíram e poderão vir a contribuir efetivamente para o atraso da obra, somos

Reunião de 24 de maio de 2022

de parecer que deverá ser concedida uma prorrogação do prazo da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por considerarmos que será este o prazo necessário para conclusão dos trabalhos que ainda faltam executar e, por conseguinte, viabilizar a manutenção e a execução integral do contrato da empreitada. -----

Este Período implica na prorrogação do prazo da obra até 28.09.2022. -----

Obs: A eventual aprovação do novo Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro não dará direito a revisão de preços relativamente ao prazo prorrogado. -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo da empreitada em cento e cinquenta (150) dias, atingindo a mesma o seu término a vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade não dar direito a revisão de preços relativamente ao prazo prorrogado. -----

**----- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS –
INFORMAÇÃO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SÃO
JOSÉ: 1 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO; 2 –
APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE
PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A**

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de dez de maio de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ. -----

----- 1 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO; -----

----- 2 – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO. -----

-----“De acordo com a informação técnica, aprovo: -----

1 – O projeto de execução, constituído pelas seguintes peças: -----

- Memória descritiva; -----

- Mapa de medições; -----

- Orçamento; -----

- Peças desenhadas; -----

- Caderno de Encargos; -----

- PSS; -----

- Plano de gestão de resíduos; -----

2 – A abertura do procedimento de formação de contrato da empreitada através do concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos; -----

- O prazo máximo de execução de, 545 dias e o preço base de (€2.351.482,46), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

Reunião de 24 de maio de 2022

- As seguintes peças do procedimento: Minuta do Anúncio; Programa de Procedimento. -----
- Para cumprimento da regra contida no n.º 2 do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos que este procedimento não seja adjudicado por lotes; ----
- O parâmetro base compreendido no caderno de encargos é o preço base do procedimento de um milhão, quinhentos e seis mil, trinta euros e vinte e dois cêntimos (€2.351.482,46); -----
- O preço anormalmente baixo – o contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que esta Câmara Municipal, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada e encontra-se fixado no caderno de encargos; -----
- O prazo para apresentação das propostas é de vinte e um (21) dias, a contar do envio para publicação do anúncio no Diário da República; -----
- A designação do júri do procedimento: -----
Presidente: Abel Afonso Varandas, Eng.º -----
- Vogais efetivos 2: Maria José Miguel Lopes e Maria Olímpia Marcos. -----
- Vogais suplentes 2: Cláudia Guardado e Alexandra Machado. -----
- Designar o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, Eng.ª Maria Olímpia Marcos. -----
- Delegar no júri de concurso, as seguintes competências: -----
 - Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica, desde o início até à respetiva conclusão; -----
 - A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º ambos do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Proceder às formalidades subsequentes ao relatório final ou decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações; -----
 - Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento. -----
- Designar diretor de fiscalização da obra, Eng.º Abel Afonso Varandas. -----
- A adjudicação da empreitada será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante na modalidade da Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. -----

Reunião de 24 de maio de 2022

À Unidade Orgânica Financeira para verificação de fundos disponíveis e cabimento. -----

À DCIA para efeitos. -----

Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À OFERTA DE DOCUMENTOS À BMTC – MÊS DE ABRIL DE 2022 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da presente informação mil, quatrocentos e onze barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, CBIBL, I, GE, 1411”, datada de onze de maio de dois mil e vinte e dois, referente aos dezasseis (16) documentos oferecidos no mês de abril à Biblioteca Municipal Trindade Coelho. -----

----- **13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O FIM DE SEMANA DA PROVA DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE DRAG RACING 2022 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil, quatrocentos e treze barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, TURAR, I, GE, 1413”, datada de doze de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo Técnico Superior de Turismo, Amílcar Monteiro, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos informar que o Município de Mogadouro pretende realizar uma prova do campeonato de Portugal de Drag Racing 2022, no fim de semana de 18 a 19 de junho de 2022, neste sentido, e de forma a que haja uma maior participação no evento, vimos propor a V.ª Ex.ª a isenção do pagamento das taxas do parque de campismo aos caravanistas e campistas durante os dias 17, 18 e 19 de junho de 2022, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17º do Regulamento Aplicação de Cobranças e Tabelas de Tarifa e Preços Municipais publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 119 de 21 de junho de 2011. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas do parque de campismo aos caravanistas e campistas durante os dias dezassete, dezoito e dezanove de junho de dois mil e vinte e dois. -----

----- **14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A FORMALIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DOS LAGOS DO SABOR – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil, duzentos e noventa e seis barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, TURAR, I, GE, 1296”, datada de três de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo Técnico Superior de



Reunião de 24 de maio de 2022

Turismo, Amílcar Monteiro, com o seguinte teor: -----

-----“Em relação ao assunto em epígrafe, junto envio, em anexo, a V. Exa. a minuta do Protocolo de Parceria para a Formalização e Constituição da Estação Náutica dos Lagos do Sabor, para análise e deliberação. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

-----“**Protocolo de Parceria para a Formalização e Constituição da Estação Náutica dos Lagos do Sabor** -----

Entre: -----

Associação de Municípios do Baixo Sabor, pessoa coletiva identificada com o NIF XXX XXX XXX na qualidade de Entidade Coordenadora, com sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, legalmente representada neste ato pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Presidente da Associação de Municípios do Baixo Sabor. -----

e -----

Lista dos Parceiros (a identificar cada uma das Entidades Parceiras) -----

Município de Alfândega da Fé -----

Município de Macedo de Cavaleiros -----

Município de Mogadouro -----

Município de Torre de Moncorvo -----

...../..... -----

Neste ato representado pelos seus legais mandatários, e cujos dados da Entidade se encontram descritos na ficha de parceria que será anexa ao presente: -----

Considerando que: -----

- Os objetivos programáticos do Cluster do Mar Português – Cluster de Competitividade, desenvolvidas pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar – que agrega como associado o Turismo de Portugal, IP, têm de ser concretizados a curto/médio prazo; -----
- Está a ser implementado o projeto “Portugal Náutico” que é participado por organizações da Administração Pública e por Parceiros Privados; -----
- A iniciativa desencadeada pela Fórum Oceano, associação para o desenvolvimento do cluster do mar em Portugal, a qual, reconhecendo a valia dos recursos e o potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico, lançou um projeto tendo em vista o desenvolvimento, promoção e certificação de Estações Náuticas em Portugal; -----
- A Associação de Municípios do Baixo Sabor em parceria com um conjunto de Parceiros aderentes, elaborou uma candidatura para certificação da Estação Náutica dos Lagos do Sabor e aguarda aprovação da mesma; -----
- As apostas estratégicas concretizadas para os territórios da Associação de Municípios do Baixo Sabor, em termos de um melhor aproveitamento dos seus recursos hídricos, fluviais, aquáticos, patrimoniais e naturais, e de oferta turística, bem como de equipamentos e infraestruturas colocadas ao serviço da sua população residente e visitante, como também de suporte ao marketing turístico e da economia local; -----
- Como tal, as iniciativas que se têm vindo a desencadear para uma maior visibilidade e reconhecimento e atratividade dos territórios da Associação de Municípios do Baixo Sabor, enquanto território ativo e com inúmeras potencialidades para o turismo náutico nas suas vertentes de recreio e de desporto; -----
- O potencial de afirmação de todo o território enquanto destino turístico de excelência, através do reforço das iniciativas de cooperação e colaboração já hoje existentes; -----

Reunião de 24 de maio de 2022

- Que o próprio conceito de Estação Náutica (EN), enquanto rede de oferta turística de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos associados ao “cluster da água” presentes num território, que inclui a oferta atividades náuticas desportivas e de lazer, de animação turística, de alojamento, restauração, cultura, desporto, bem como outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências de nicho, diversificadas e integradas, únicas e exclusivas; -----
- Que, desta forma, uma Estação Náutica se apresenta como uma plataforma de cooperação entre os atores identificados com um território e que asseguram a oferta de um produto turístico, que se pretende de qualidade, bem como de dinamização local do interesse e motivações para um melhor aproveitamento, quer por parte da comunidade residente, como de visitantes e turistas, dando a conhecer de forma sustentada os seus recursos naturais, rentabilizando-os e transformando-os numa alavanca fundamental das economias locais dos territórios. -----

E de que, por via de um processo de auscultação e concertação local, foi possível elaborar a sua proposta para certificação enquanto Estação Náutica de Portugal, mediante uma estratégia de implementação desse processo, assente nas seguintes linhas de atuação estratégicas: (a definir posteriormente e após validação do conteúdo do formulário de candidatura) -----
Visando ainda, (texto ainda sujeito a elaboração no contexto do formulário de candidatura) -----

- Lkhglkjfgd -----
- Zhdgkjfdhkl -----
- Dgkjdgghkjçh°lj -----
- ,fhjlgfjkglklgj~hk -----

É ainda possível reforçarem-se as relações de cooperação interinstitucionais, bem como a implementação de projetos e iniciativas que daí resultem, com ganhos mútuos, e como forma de se implementarem novas dinâmicas de criação, comunicação e promoção dos valores da náutica desportiva e de lazer, nestes territórios do Interior. -----

É estabelecido o presente Protocolo, para a implementação e funcionamento do conceito de Estação Náutica dos Lagos do Sabor, visando a sua promoção enquanto Destino de Náutica desportiva e de recreio: -----

Esta Parceria rege-se pelas cláusulas seguintes: (articulado para validação, enquanto se trabalha no preenchimento do formulário de candidatura. Tem que ser enviado, devidamente assinado, com a candidatura) -----

Cláusula 1.^a
Âmbito

Constitui objeto deste Protocolo o estabelecimento da presente Parceria, com vista à implementação e funcionamento do conceito da “Estação Náutica dos Lagos do Sabor”, com certificação a ser aprovada, e cujo funcionamento imediato se regerá pelo presente Protocolo, a ser aprovado pelos Parceiros em Conselho de Estação Náutica, no quadro da iniciativa nacional desencadeada pela associação Fórum Oceano, e elaborada pelas Entidades supramencionadas. -----

Cláusula 2.^a
Objetivos

**Reunião de 24 de maio de 2022**

Com a constituição desta Parceria pretende-se envolver todos os seus Parceiros na definição e implementação do seu Plano de Atividades cujas linhas orientadoras foram apresentadas no âmbito da candidatura, desenvolvendo as potencialidades e sinergias que decorrerem dos projetos e iniciativas que forem levadas a cabo por todos os Parceiros, contribuindo-se assim para uma maior e melhor afirmação nacional e internacional deste Município, enquanto destino de náutica desportiva e de lazer, em planos de águas interiores e fluviais e uma diversificada oferta de atividades e serviços complementares. -----

Cláusula 3.^a**Conselho de Estação Náutica****Direitos e obrigações comuns das Entidades Parceiras**

1. No âmbito do presente Protocolo, as Entidades Parceiras comprometem-se a dar um contributo concreto e relevante para a implementação de todas as iniciativas que forem programadas, constituindo-se enquanto membros do seu “Conselho da Estação Náutica”, responsável por: -----

- Promover o envolvimento e a participação de todos os seus membros, no programa de iniciativas e atividades, e oferta de serviços náuticos; -----
- Definir as suas ações, prioridades e orientações estratégicas; -----
- Participar e contribuir para o Plano de Atividades da Estação Náutica dos Lagos do Sabor; -----
- Aprovar o programa plurianual de iniciativas, bem como a análise do seu grau de concretização, sugerindo, sempre que para tal se justifique, a produção de orientações corretivas pela implementação, acompanhamento e gestão das ações preconizadas pela Rede de Parceiros. -----

2. A participação de outras Entidades na concretização dos objetivos do seu Plano de Atividades constituirá um valor acrescentado relevante nas intervenções específicas, pelo que as Entidades parcerias procurarão sempre o envolvimento e apoio por parte de todos os agentes associativos, públicos e privados presentes no território. -----

Cláusula 4.^a**Direitos e obrigações específicas**

Em particular, todas as Entidades e Parceiros que se encontrarem diretamente envolvidas no lançamento das respetivas iniciativas e projetos, comprometem-se a: -----

- Garantir um acompanhamento próximo, desde a fase de preparação e programação, até à sua concretização; -----
- Assegurar uma exaustiva programação e verificação de todas as condicionantes, por forma a se garantir uma perfeita articulação, complementaridade e sinergias entre as diversas Entidades Parceiras; -----
- Desenvolver os procedimentos necessários para a execução das atividades a que se propõem levar a cabo, no seu horizonte temporal de execução; -----
- Asseverar nos seus documentos previsionais, todos os recursos ajustados à sua implementação. ---

Cláusula 5.^a**Entidade Coordenadora**

A Entidade Coordenadora tem estabelecidas as seguintes competências e responsabilidades: -----

- Programar a concretização das tarefas que constituirão o programa de iniciativas e atividades; -----
- Assegurar a sua operacionalização e execução regular; -----



Reunião de 24 de maio de 2022

- Recolher dados, estatísticas e elementos qualitativos que permitam a sua monitorização e avaliação regular; -----
- Produzir os relatórios de avaliação, elaborar recomendações, para a melhoria dos resultados a atingir, bem como pela concretização dos objetivos estabelecidos. -----
- Podem ainda participar nos trabalhos da Entidade Coordenadora todos os Parceiros que tenham à sua responsabilidade as iniciativas conjuntas, bem como aquelas que, embora sejam da responsabilidade individual de determinado parceiro, se considerem estruturantes da dinamização do trabalho. -----

Cláusula 6.^a

Funcionamento Executivo

O funcionamento executivo da Estação Náutica dos Lagos do Sabor, estará a cargo da Entidade Coordenadora e constitui-se como a estrutura de apoio técnico e funcional, sendo executado por um Diretor Executivo/Coordenador Operacional, nomeado pela Entidade Coordenadora e terá por missão, a responsabilidade do normal funcionamento da Estação Náutica dos Lagos do Sabor, dinamização e organização das atividades previstas, bem como para verificação dos níveis de cumprimento do plano de iniciativas e atividades, sua correção e preparação da sua avaliação e eventual revisão, e reporte mensal da atividade, e contacto direto e comunicacional com os Parceiros, respondendo hierarquicamente à Entidade Coordenadora. Na fase inicial de funcionamento da Estação Náutica dos Lagos do Sabor, a função de Diretor Executivo/Coordenador Operacional, estará a cargo de um colaborador da Associação de Municípios do Baixo Sabor, que suportará os custos salariais do mesmo, mantendo-se o seu vínculo laboral, com a referida Entidade, dando-se a forma de destacamento formal e oficial das suas funções para a Estação Náutica dos Lagos do Sabor, para as funções atrás referidas. -----

Cláusula 7.^a

Vigência

Com vista à concretização dos objetivos preconizados no presente Protocolo, as Entidades outorgantes encontrar-se-ão vinculadas ao mesmo a partir da data da sua assinatura. -----

Cláusula 8.^a

Novas Adesões

Fica desde já estabelecido que, a seu pedido, e mediante a aprovação pela Entidade Coordenadora, poderão vir a ser aceites e incorporadas nesta Parceria, quaisquer Entidades que pretendam vir a integrar a Rede de Parceiros da Estação Náutica dos Lagos do Sabor. -----

Cláusula 9.^a

Revisão do Protocolo

O presente Protocolo de Parceria poderá ser revisto em sede de Conselho de Estação Náutica, se ocorrerem alterações das circunstâncias que determinaram o seu clausulado. -----

Cláusula 10.^a

Omissões

Reunião de 24 de maio de 2022

Qualquer aspeto omissso no presente Protocolo será regulamentado por acordo entre as partes. -----

Cláusula 11.^a
Disposições Finais

As partes declaram que aceitam o presente Protocolo de Parceria, com todas as suas cláusulas e cujo cumprimento se obrigam. -----

Associação de Municípios do Baixo Sabor, XX de maio de 2022 -----

Assinaturas (de todas as Entidades Parceiras) -----

Associação de Municípios do Baixo Sabor -----

Município de Alfândega da Fé -----

Município de Macedo de Cavaleiros -----

Município de Mogadouro -----

Município de Torre de Moncorvo -----

Entidade A -----

Entidade B -----

Entidade C" -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria para a Formalização e Constituição da Estação Náutica dos Lagos do Sabor. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade dar poderes ao senhor presidente da Câmara, António Pimentel, para outorgar o Protocolo de Parceria. -----

----- 15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO AOS CARAVANISTAS E CAMPISTAS DO PAGAMENTO DOS PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil, duzentos e noventa e oito barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, TURAR, I, GE, 1298”, datada de três de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo Técnico Superior de Turismo, Amílcar Monteiro, com o seguinte teor: -----

-----"Relativamente ao assunto em epígrafe e como tem sido deliberado pelo Executivo Municipal nos anos anteriores, o Município de Mogadouro tem isentado aos caravanistas e campistas do pagamento dos preços de utilização do parque de campismo durante o Festival Terra Transmontana. -----

Reunião de 24 de maio de 2022

Neste sentido, vimos propor a V.^a Ex.^a que seja dada continuidade a esta deliberação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17º do Regulamento Aplicação de Cobranças e Tabelas de Tarifa e Preços Municipais publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 119 de 21 de junho de 2011 e sejam isentos do pagamento dos respetivos preços de utilização do Parque de Campismo, os utilizadores deste equipamento municipal, de 22 a 24 de julho de 2022. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas do parque de campismo aos utilizadores de vinte e dois a vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e dois. -----

----- **16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO PROJECTO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE MOGADOURO PARA “PROJECTO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO” E ALTERAÇÃO DA CATEGORIA DO EQUIPAMENTO CULTURAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número cento e dezanove barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, CMARQ, I, GE, 119”, datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo Técnico Superior de Arqueologia, Emanuel Campos Gonçalves, com o seguinte teor: -----

-----”Relativamente ao assunto em epígrafe, conforme o proposto na reunião do dia 05 do corrente mês, entre o Município de Mogadouro e a Direcção Regional de Cultura do Norte, sobre o projecto do Núcleo Museológico de Mogadouro, e com a concordância da última entidade, por proposta da Doutora Emília Nogueiro, responsável pelo projecto de museologia, foi considerada a alteração da denominação do mencionado projecto assim com a categoria do equipamento cultural, para Museu. -----

Tendo em consideração que o Município de Mogadouro pretende integrar o futuro equipamento cultural na Rede de Museus Nacional, que implicará o preenchimento dos requisitos necessários e estipulados pela Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, Lei Quadro dos Museus, e da necessidade uniformizar do projecto ser passível a candidaturas a fundos comunitários, é nosso entendimento alterar-se a designação do actual projecto para o título principal “Projecto e Construção do Museu de Mogadouro” a ser implantado no edificado denominado “Casa do Dr. Alves”, que visa a valorização da zona histórica e requalificação daquele espaço. -----

Caso seja, do entendimento de Vossa Excelência, levar o respectivo assunto à reunião do executivo municipal, e sendo aprovado, solicita-se que o referido título seja alterado no Plano Plurianual do Município de Mogadouro (PPI), para que, em sede de futuras possíveis candidaturas exista coerência com o referido documento estratégico de investimentos do Município de Mogadouro. Face ao exposto, solicita-se o reconhecimento de que os protocolos celebrados entre a DRCN e o IPB (ambos em anexo), nos quais especifica Núcleo Museológico de Mogadouro, como o objecto da intervenção, seja reconhecida a alteração da categoria de museológica, pretendida para museu, para a denominação do objecto como Museu de Mogadouro, sem que quaisquer alterações dos objectivos e obrigações, estipuladas nas cláusulas dos referidos protocolos.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da designação do projecto Núcleo Museológico de Mogadouro para “Projecto e Construção do Museu de

**Reunião de 24 de maio de 2022**

Mogadouro”, por cumprir todos os requisitos, ficar integrado na Rede Nacional de Museus e ser mais benéfico para este Município numa possível candidatura a fundos comunitários. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade proceder a alteração da categoria do equipamento cultural. -----

----- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE DA FREQUENTADORA DO ESPAÇO MAIS, MARIA LUÍS RAMOS RODRIGUES – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de doze de maio de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE DA FREQUENTADORA DO ESPAÇO MAIS, MARIA LUÍS RAMOS RODRIGUES. -----

-----“Considerando o parecer técnico, defiro o pedido apresentado pela requerente de suspensão do pagamento da mensalidade no “Espaço Mais” da sua familiar que, por motivos de internamento em estabelecimento hospitalar não está a usufruir daqueles serviços. -----

À chefe da DECAST para os devidos efeitos. -----

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sujeito o ato a ratificação na próxima reunião do órgão executivo.” -----

----- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO – HABITAÇÃO DE JOÃO CORDEIRO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, João Narciso Cordeiro, com morada na Rua do Sagrado, n.º 35, na freguesia e concelho de Mogadouro, datado de dez de maio do ano corrente, registado com o número quatro mil, novecentos e vinte e três barra vinte e dois, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número mil, quatrocentos e vinte e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de treze de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

Reunião de 24 de maio de 2022

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr. João Narciso Cordeiro, cumpre os requisitos previstos no artigo 7º do Regulamento para atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro, nº352/2021, publicado no diário da República Nº77, 2ª Série de 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente, João Narciso Cordeiro, o apoio ao arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Analisado o parecer técnico suprarreferenciado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, aprovando o pagamento da renda mensal da sua habitação no valor de duzentos euros (€200,00), pelo período de seis (6) meses, com início no mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- **19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO FERNANDES JACINTO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, António Fernandes Jacinto, datado de sete de abril de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua do Cabanal, n.º 9, na freguesia de Bruçó e concelho de Mogadouro, registado com a referência “3050/22”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil trezentos e oitenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,1385”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr. António Fernandes Jacinto, cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente, António Fernandes Jacinto, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer

Reunião de 24 de maio de 2022

farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.^a melhor decidirá quanto ao solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE JOÃO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, João Narciso Cordeiro, datado de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua do Sagrado, n.º 35, na freguesia e concelho de Mogadouro, registado com a referência “4930/22”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil quatrocentos e vinte e quatro barra dois mil e vinte e dois, de treze de maio de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,1424”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr. João Narciso Cordeiro, cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º 77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, ao requerente, João Narciso Cordeiro, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e

Reunião de 24 de maio de 2022

h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE LÚCIA ANJOS LOPES PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Lúcia Anjos Lopes, datado de sete de abril de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua do Cabanal, n.º 9, na freguesia de Bruçó e concelho de Mogadouro, registado com a referência “3049/22”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil trezentos e oitenta e oito barra dois mil e vinte e dois, de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,1388”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª D. Lúcia Anjos Lopes, cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º 77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente, Lúcia Anjos Lopes, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----
É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e dois. -----



Reunião de 24 de maio de 2022

----- **22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARIA FÁTIMA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria de Fátima Rodrigues Yasmin Cordeiro, datado de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua do Sagrado, n.º 35, na freguesia e concelho de Mogadouro, registado com a referência “4931/22”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil quatrocentos e vinte e cinco barra dois mil e vinte e dois, de treze de maio de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,1425”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª D. Maria Fátima Cordeiro, cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente, Maria Fátima Cordeiro, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- **23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MOISÉS CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Moisés Domingos Cordeiro, datado de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, institucionalizado na ERPI

Reunião de 24 de maio de 2022

São João de Deus, na freguesia e concelho de Mogadouro, registado com a referência "3309/22", em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil trezentos e sessenta e três barra dois mil e vinte e dois, de seis de maio de dois mil e vinte e dois, com referência "2022,ACSOC,I,GE,1363", emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr. Moisés Cordeiro, cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente, Moisés Cordeiro, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----
É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior." -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- **24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE SARA LOPES PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Sara Conceição Lopes, datado de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua das Eiras, n.º 28, na freguesia de Bruçó e concelho de Mogadouro, registado com a referência "4893/22", em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil quatrocentos e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, de treze de maio de

Reunião de 24 de maio de 2022

dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,1421”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.^a D. Sara Conceição Lopes, cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11.º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente, Sara Conceição Lopes, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- 25 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA DIOGO PEREIRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -
----- - PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO, POR RUI MENDES PEREIRA, PARA DIOGO PERES PEREIRA. -----

-----“Concordo com a presente informação. Aprovo o presente pedido. À UOF-contabilidade para verificação de fundos disponíveis, cabimentação, emissão de compromisso e pagamento. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 26 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO

Reunião de 24 de maio de 2022

ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA INÊS CARRASCO PAULO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de quatro de maio de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO, POR ANA RITA CARRASCO, PARA INÊS CARRASCO PAULO. -----

-----“Concordo com a presente informação. Aprovo o presente pedido. À UOF-contabilidade para verificação de fundos disponíveis, cabimentação, emissão de compromisso e pagamento. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **27 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA JOÃO CARRASCO PAULO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de quatro de maio de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO, POR ANA RITA CARRASCO, PARA JOÃO CARRASCO PAULO. -----

-----“Concordo com a presente informação. Aprovo o presente pedido. À UOF-contabilidade para verificação de fundos disponíveis, cabimentação, emissão de compromisso e pagamento. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **28 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL PARA MATILDE ZAVA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado

**Reunião de 24 de maio de 2022**

de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -
----- - PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIOS
A CRECHES, AMAS SOCIAIS, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E ATL DO
MUNICÍPIO DE MOGADOURO, POR HUGO SILVA ZAVA, PARA MATILDE
PEREIRA ZAVA. -----

-----"Concordo com a presente informação. Aprovo o presente pedido. À
UOF-contabilidade para verificação de fundos disponíveis, cabimentação,
emissão de compromisso e pagamento. Ao Executivo para ratificação." -----

**----- 29 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO - COOPERATIVA
AGRÍCOLA SABODOURO CRL – PEDIDO DE LOTE DE TERRENO –
ZONA INDUSTRIAL “LOTE 74” – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente uma candidatura da Cooperativa Agrícola Sabodouro CRL, datada
de quatro de maio de dois mil e vinte e dois, com sede na Avenida do Sabor,
n.º 3, 5200-204 Mogadouro, registada com a referência
“2022,EXP,E,GE,1200”, onde solicita o Lote n.º 74 da Zona Industrial de
Mogadouro, para a instalação de um lagar de azeite biológico. -----

----- A arquiteta da DOTU- Divisão do Ordenamento do Território e
Urbanismo, na sua análise/informação número mil, trezentos e oitenta barra
dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOTU, I, GE, 1380”, datada
de nove de maio de dois mil e vinte e dois, informou o seguinte: -----

-----"A Cooperativa Sabodouro, apresenta uma candidatura para atribuição do lote n.º 74 do
Loteamento Industrial de Mogadouro. Propõem-se construir um lagar de azeite em produção
biológica e calcula como 3 o número de postos de trabalho a criar. -----
Consultados os lotes já ocupados ou cedidos do Loteamento Industrial de Mogadouro, verifica-se
que o lote n.º 74 se encontra livre." -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, atribuir o Lote 74 do Loteamento Industrial de
Mogadouro à Cooperativa Agrícola Sabodouro CRL. -----

----- Mais se deliberou por unanimidade dar poderes ao senhor presidente
da Câmara, António Pimentel, para outorgar a respetiva escritura. -----

**----- 30 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – SERVIÇOS DA
CONTABILIDADE - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO À SANIDADE
ANIMAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente a informação
número mil, quatrocentos e dezassete barra dois mil e vinte e dois, com
referência “2022, AFCON, I, GE, 1417”, datada de doze de maio de dois mil
e vinte e dois, elaborada pelo Coordenador Técnico, Gabriel Teixeira, com o
seguinte teor: -----

-----"Foi entregue nestes serviços pela Cooperativa Agrícola Sabodouro CRL, a relação que
anexo, para efeitos de pagamento da comparticipação nas despesas referentes à sanidade animal
relativa aos serviços prestados no ano de 2021. -----

Reunião de 24 de maio de 2022

Uma vez que a atribuição de apoios em forma de subsídio é da competência da Câmara Municipal e tendo em conta as deliberações de anos anteriores, deve ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, para definir o valor total a pagar sendo que de acordo com a listagem apresentada o valor total é de 121.057,54 Euros. -----

Recebemos também da Associação de Criadores de Gado e Agricultores, com sede em Macedo de Cavaleiros, as faturas emitidas aos detentores de animais da freguesia de Castro Vicente, que de acordo com o mapa anexo, totalizam 2.585,40 euros. O referido mapa, resulta da análise a essas faturas, com discriminação das tarefas executadas e contempla apenas o que diz respeito a sanidade animal, que de acordo com o responsável daquela Associação, é a quota, o kit eletrónico, produto ocurev (borregas) e os brincos. -----

Informo que os valores aprovados em 2021 no seu conjunto foram de 90.729,76 euros. ----- Assim, de acordo com as relações apresentadas, o valor total apresentado é de 123.642,74 euros, cabendo ao órgão executivo deliberar o apoio a conceder, sendo que o valor será pago aos proprietários mediante a apresentação do recibo comprovativo do respetivo pagamento perante a Cooperativa e a Associação. -----

Mais informo que a rubrica que suporta esta despesa, está prevista no Orçamento para o ano em curso, mas que deve ser previamente cabimentado. -----

Para garantia de elaboração e boa execução orçamental, sou de opinião que deve ser estabelecido um prazo para reclamar estes pagamentos. -----

À consideração superior.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio no pagamento das despesas dos produtores de gado bovino, ovino e suíno do concelho referentes à sanidade animal, à semelhança de anos anteriores. -----

----- Mais se deliberou que a ajuda atribuir continuará a ser de setenta e cinco por cento (75%) do valor que os produtores pagarem, mediante a apresentação do recibo comprovativo passado pela entidade Cooperativa. ---

----- Foi aprovado por unanimidade, aprovar o total do subsídio, que será no presente ano o equivalente a, noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos (92.732,21€), referente às despesas do ano passado e estabelecer a data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, para reclamarem na Câmara os pagamentos a que têm direito. -----

----- **31 PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de treze de maio de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - **PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO DIA 28/05/2022, PELAS 16:30 HORAS ONDE DE VAI REALIZAR UM JOGO ENTRE O GRUPO DE VETENANOS DE MOGADOURO COM UMA EQUIPA DA RÉGUA. TAMBÉM É SOLICITADA A ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS EM REGULAMENTO.** -----

**Reunião de 24 de maio de 2022**

-----“Autorizo a cedência/utilização do estádio municipal, pela Associação de Veteranos de Mogadouro, no dia e hora solicitados. -----
Isento, ainda, o pagamento das taxas associadas. -----
À DECAST, para informar o Requerente. -----
Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **32 FÁBRICA DA IGREJA DE BRUNHOSO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi deliberado por unanimidade retirar o assunto da ordem do dia. -----

----- **33 MOGAYDOURO – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DA BANDEIRA LGBTQIA+ PARA ASSINALAR O RECONHECIMENTO E RESPEITO POR TODOS AQUELES QUE TÊM UMA ORIENTAÇÃO DIFERENTE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Carlos Lourenço, onde solicita que, “(...) no dia vinte e oito de junho seja assinalado pela Autarquia de Mogadouro, através de um ato simbólico, que poderia consistir simplesmente no içar da bandeira LGBTQIA+ ao lado da bandeira do nosso Município, como forma de reconhecimento e respeito por todos aqueles que apesar de uma orientação afetiva diferente também somos mogadourenses. (...) -----

----- Analisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o mesmo, pois o local pretendido destina-se a hastear bandeiras oficiais e institucionais. -----

----- **34 APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO POSTO DE TRABALHO – CAFÉ SNACK BAR SABOR, LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** : - Foi presente um requerimento de Elisabete Maria Lopes Gomes, na qualidade de representante legal da empresa Café Snack Bar Sabor, Lda., datado de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, registado com o número “2022,EXP,E,GE,265”, com sede na Av. do Sabor, n.º 4, 5200-288 Mogadouro, em que vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois: -----

----- “A entidade CAFÉ SNACK BAR SABOR, Lda., NIPC, com sede em Avenida do Sabor, n.º 4, 5200-288 Mogadouro, vem, nos termos do Regulamento de Apoio a Iniciativa Empresariais Económicas de Interesse Municipal, requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio



Reunião de 24 de maio de 2022

pela criação de um posto de trabalho celebrado entre esta empresa e o Município de Mogadouro. -----

----- O pedido é acompanhado pelo contrato de trabalho sem termo do novo trabalhador e pelo extrato da declaração de remunerações da empresa, onde se verifica que a nova trabalhadora, Sandra Marina Bernardo Magno, está a efetuar contribuições para a Segurança Social através da empresa requerente desde 04-12-2021. No mesmo documento é possível observar que a trabalhadora substituída, Sílvia Manuela Pires Machado, efetuou contribuições para a Segurança Social através da empresa requerente até 07-12-2021. -----

----- Assim, conclui-se que a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município de Mogadouro foi feita de forma conforme com o Regulamento aplicável. Consta-se ainda que não houve qualquer intervalo de tempo entre a finalização do contrato de trabalho cessado e o início do novo contrato de trabalho, pelo que não existirá necessidade de ampliar o prazo de término do Protocolo inicial. -----

----- Deste modo, após análise da documentação, verificou-se que o presente requerimento se encontra em condições de ser aprovado.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município. -----

----- 35 APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO POSTO DE TRABALHO – MOGAINOVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de João António Moura, na qualidade de representante legal da empresa Mogainova, Soc. Unipessoal, Lda., datado de trinta de março de dois mil e vinte e dois, registado com o número “2022,EXP,E,GE,655”, com sede na Rua Capitão Cruz, n.º 39 – 2.º ESQ., 5200-222 Mogadouro, em que vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho. -----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois: -----

----- “A entidade MOGAINOVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda., NIPC, com sede na Rua Capitão Cruz, n.º 39 – 2.º esq., 5200-222 Mogadouro, vem, nos termos do Regulamento de Apoio a Iniciativa Empresariais Económicas de Interesse Municipal, requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho celebrado entre esta empresa e o Município de Mogadouro. -----

Reunião de 24 de maio de 2022

----- O pedido refere-se à substituição do trabalhador cujo posto de trabalho foi inicialmente apoiado, Dharmbir, pelo novo trabalhador, Ricardo Miguel Moura Fitas. -----

----- O requerimento vem acompanhado pelo Extrato da Declaração de Remunerações da empresa, onde se verifica que o novo trabalhador, está a efetuar contribuições para a Segurança Social através da empresa requerente desde 07-04-2021. No mesmo documento é possível observar que o trabalhador substituído efetuou contribuições para a Segurança Social através da empresa requerente até 30-14-2021. Conclui-se que não houve qualquer intervalo de tempo entre a finalização do contrato de trabalho cessado e o início do novo contrato de trabalho, pelo que não existirá necessidade de ampliar o prazo de término do Protocolo inicial. -----

----- Contudo, não foi junto ao processo o Contrato de Trabalho sem Termo de Ricardo Miguel Moura Fitas, um elemento fundamental para podermos aferir se as condições de contratação do novo trabalhador correspondem às estabelecidas no Regulamento aplicável. -----

----- Assim, remete-se ao Executivo a emissão de deliberação relativamente ao deferimento ou indeferimento do presente pedido, podendo ainda ser determinado solicitar a documentação em falta, para nova análise do requerimento.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, indeferir a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município. -----

----- Mais se deliberou notificar o requerente e dar dez dias nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, para apresentar os documentos em falta, para uma posterior análise. -----

----- 36 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. UTILIZAÇÃO DE AUTOCARROS MUNICIPAIS. CONCESSÃO DE ISENÇÕES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente uma proposta do senhor presidente, António Pimentel, datada de vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, que a seguir se transcreve: -----

----- **“PROPOSTA** -----
ASSUNTO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. UTILIZAÇÃO DE AUTOCARROS MUNICIPAIS. -----
CONCESSÃO DE ISENÇÕES.”** -----

Dos factos: -----

- O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, refere, no seu artigo 14.º, alínea d), que constituem receitas dos municípios o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município e também prevê a possibilidade de se concederem isenções e benefícios fiscais. -----



Reunião de 24 de maio de 2022

- O Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, publicado em *Diário da República*, em 22 de junho de 2011, “estabelece o regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento das tarifas e preços dos serviços prestados e dos bens fornecidos pelas diferentes unidades orgânicas municipais.” -----
- O n.º 1 do artigo 17.º do mencionado regulamento municipal, refere o seguinte: -----
“Poderão ser isentos de pagamento das tarifas e preços previstos, nos artigos 9.º, 10.º e 12.º da Tabela anexa, por deliberação dos Órgãos Municipais competentes.” -----
- O n.º 2 do artigo 17.º, refere que: “Por deliberação da Câmara Municipal de Mogadouro, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções.” -----
- O n.º 3 do artigo 1.º do Capítulo I, da Tabela de Tarifas e Preços, prevê o seguinte: ----
“Utilização de autocarro, incluindo motorista – por cada quilómetro ou fração 0,64 €.” ---

Dos considerandos: -----

- Os diversos pedidos apresentados pelas associações de cariz cultural, recreativo e desportivo do concelho; juntas e uniões de freguesia; agrupamento de escolas de Mogadouro e instituições públicas de solidariedade social; -----
- A crise económica nacional que o nosso País atravessa, fruto de todos os acontecimentos catastróficos a nível mundial dos últimos dois anos. -----

Da proposta: -----

Proponho que a Exma. Câmara Municipal considere criar e aprovar as seguintes (novas) isenções: -----

- ✓ **Uma viagem**, por ano civil, a todas as associações sem fins lucrativos do concelho, **com o limite de dois (2) dias;** -----
- ✓ **Uma viagem**, por ano civil, às Juntas/Uniões de freguesia do concelho, **com o limite de dois (2) dias, em território nacional;** -----
- ✓ **Dez viagens**, por ano letivo, ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro, **com o limite de dois (2) dias;** -----
- ✓ **Duas viagens**, por ano civil, às instituições públicas de solidariedade social do concelho, **com o limite de dois (2) dias.** -----

As viagens poderão ter uma duração superior, contudo, a partir do terceiro dia, inclusive, aplicar-se-á o disposto no regulamento municipal supra identificado.” -----

----- Analisada e discutida a proposta supratranscrita, a Câmara Municipal,

**Reunião de 24 de maio de 2022**

deliberou por unanimidade, aprovar a mesma com a seguinte alteração: -----

----- - Onde se lê: **“Dez viagens, por ano letivo, ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro, com o limite de dois (2) dias;”**, passará a ler-se: **“Quinze viagens, por ano letivo, ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro, com o limite de dois (2) dias;”** -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade que todos os casos que não se enquadrem na proposta acima supratranscrita, serão analisados caso a caso em reunião de Câmara. -----

----- 37 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CANTINA ESCOLAR NA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA TRINDADE COELHO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número quatrocentos e oito barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 408”, datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, elaborada pela fiscalização, com o seguinte teor: -----

-----"O Adjudicatário Manuel Joaquim Caldeira, Lda, por ofício datado de 23/05/2022, vem solicitar ao Dono de Obra Prorrogação de Prazo para a Empreitada acima mencionada, de 300 dias. -----

Atentos aos motivos apontados pelo adjudicatário, e independentemente da assertividade da argumentação, enquanto justificação de índole transversal a todo o setor da construção civil no período mais recente, esta fundamentação não poderá “per si” servir de justificação ao cumprimento das regras aplicáveis à Luz do CCP para legitimação da aprovação da prorrogação de prazo requerida. -----

No entanto: -----

- É constatável a intenção do adjudicatário concluir a empreitada; -----
- Esta constatação, admitida sob responsabilidade direta dos serviços técnicos, através do conhecimento e controlo da obra, poderá servir de justificação para sustentar eventual decisão favorável à prorrogação; -----
- A obra em causa, foi objeto de candidatura ao programa NORTE 2020, sendo fundamental encontrar uma solução técnica e administrativa que permita uma boa conclusão do processo, em prazo razoável, por forma a evitar incumprimentos que ponham em causa o financiamento atribuído; -----
- A eventual aprovação de uma solução que inviabilize a manutenção do contrato passará por uma tramitação legal tendente à resolução do contrato, que envolverá prazos de resolução e fecho administrativo, até que o processo passa a ser

Reunião de 24 de maio de 2022

definitivamente encerrado e definido eventual novo procedimento. A opção por esta via, casos e viesse a efetivar a resolução do contrato, implicaria a dependência da conclusão da obra de novo concurso público e posterior tramitação, até nova adjudicação e conseqüentemente novo processo de obra. Compreende-se, portanto, que tal procedimento, implicaria uma morosidade prejudicial aos interesses do Município enquanto Dono de Obra, seja pelo esperado aumento de preços resultantes da inflação, seja pelo enquadramento na pretendida celeridade para o cumprimento de prazos programados na candidatura. -----

Face ao exposto, somos de parecer que, caso seja intenção superior poderá ser concedida a prorrogação do prazo solicitada de **300 (trezentos) dias**, a fim de se suprir esta situação e, por conseguinte, viabilizar a manutenção e execução do respetivo contrato. -----

Este prazo pressupõe o final da empreitada para o dia **27 de março de 2023**. -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em trezentos (300) dias, a fim de se suprir a situação, atingindo a mesma o seu término a vinte e sete de março de dois mil e vinte e três. -----

----- **38 PEDIDO DA EMPRESA ARRIBAS WINE COMPANY, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Frederico Manuel da Silva Machado, sócio-gerente da empresa, registado com o número “2022,EXP,E,GE,951”, com morada fiscal na Rua do Quartel, n.º 44, 5200-065 Bemposta, em que solicitou “apoio financeiro previsto, na al. d) do n.º2 do Art. 4.º do “Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal”.-----

----- A chefe de gabinete, Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois: -----

----- “A entidade ARRIBAS WINE COMPANY, LDA., NIF, NISS, com morada fiscal na Rua do Quartel, 44, 5200-065 BEMPOSTA, MOGADOURO, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. O pedido é apresentado através do representante



Reunião de 24 de maio de 2022

legal da entidade, Frederico Manuel da Silva Machado, devidamente identificado no processo. -----

----- Após análise da documentação verificou-se que o Requerente iniciou atividade em 2018-05-16, com a personalidade jurídica de Sociedade por Quotas, com o CAE Principal: 01210 – Viticultura. -----

----- São apresentados os documentos e informações solicitados no artigo 5.º do Regulamento, conforme mapa abaixo: -----

-----a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte; ----

-----b) Identificação do representante legal; -----

-----c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio; -----

-----d) Identificação clara do apoio pretendido; -----

-----e) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos); -----

-----f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada – Finanças; -----

-----f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada – Segurança Social; -----

-----g) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder, durante o período mínimo de 5 anos, a contar da data da sua concessão; -----

----- São ainda apresentados os seguintes elementos: -----

----- Contrato de trabalho sem termo; -----

----- Comunicação da Admissão do Trabalhador à Segurança Social;

----- Histórico de remunerações na Segurança Social (Trabalhador) no período após a contratação. -----

----- Resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos do Regulamento, no valor de 5.320,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo Protocolo entre o Município e o Requerente.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República n.º1032, de 28 de maio de 2015, aviso n.º5864/2015, com declaração de retificação n.º465/2015, publicado no Diário da República n.º111, de 9 de junho de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar esta empresa por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõem a alínea d) do n.º2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil, trezentos e



Reunião de 24 de maio de 2022

vinte euros (5.320,00€) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **39 PEDIDO DA EMPRESA ARRIBAS INNOVATION COMPANY, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Ricardo Nunes Alves, sócio-gerente da empresa, registado com o número “2022,EXP,E,GE,1016”, com morada fiscal na Rua do Quartel, n.º 44, 5200-065 Bemposta, em que solicitou “apoio financeiro previsto, na al. d) do n.º2 do Art. 4.º do “Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal”.-----

----- A chefe de gabinete, Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois: -----

----- “A entidade ARRIBAS INNOVATION COMPANY, LDA., NIF, NISS, com morada fiscal na Rua do Quartel, 44, 5200-065 BEMPOSTA, MOGADOURO, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. O pedido é apresentado através do representante legal da entidade, Ricardo Nunes Alves, devidamente identificado no processo. -----

----- Após análise da documentação verificou-se que o Requerente iniciou atividade em 2021-10-15, com a personalidade jurídica de Sociedade por Quotas, e com a Designação Social de “Orbita Didática – Consultoria Lda.”, tendo posteriormente, em 01-11-2021, em reunião de Assembleia Geral da sociedade, sido deliberado adotar a firma Arribas Innovation Company Lda., com a forma jurídica de sociedade por quotas, conforme Ata junta ao requerimento.-----

----- Esta firma opera com o CAE Principal: 620020 – Atividades de Consultoria em Informática. -----

----- São apresentados os documentos e informações solicitados no artigo 5.º do Regulamento, conforme mapa abaixo: -----

- a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte; -----
- b) Identificação do representante legal; -----
- c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio; -----
- d) Identificação clara do apoio pretendido; -----
- e) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos); -----
- f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada –

Reunião de 24 de maio de 2022

Finanças; -----
 -----f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada – Segurança Social; -----
 -----g) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder, durante o período mínimo de 5 anos, a contar da data da sua concessão; -----
 ----- São ainda apresentados os seguintes elementos: -----
 ----- Contrato de trabalho sem termo; -----
 ----- Comunicação da Admissão do Trabalhador à Segurança Social;
 ----- Histórico de remunerações na Segurança Social (Trabalhador) no período após a contratação. -----
 ----- Resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos do Regulamento, no valor de 5.320,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo Protocolo entre o Município e o Requerente.” -----
 ----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República n.º1032, de 28 de maio de 2015, aviso n.º5864/2015, com declaração de retificação n.º465/2015, publicado no Diário da República n.º111, de 9 de junho de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar esta empresa por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----
 ----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõem a alínea d) do n.º2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil, trezentos e vinte euros (5.320,00€) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **40 PEDIDO DA EMPRESA MOGARICUS COGUMELOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Francisco Cláudio Rodrigues Mateus, representante legal da empresa, registado com o número “2022,EXP,E,GE,1265”, com morada fiscal na Zona Industrial de Mogadouro, Lote 2, Fase 2, 5200-287 Mogadouro, em que solicitou “apoio financeiro previsto, na al. d) do n.º2 do Art. 4.º do “Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal”.-----
 ----- A chefe de gabinete, Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de dezoito de maio de

Reunião de 24 de maio de 2022

dois mil e vinte e dois: -----

----- “A entidade MOGARICUS COGUMELOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., NIF, NISS, com morada fiscal na Zona Industrial de Mogadouro, Lote 2, Fase 2, 5200-287 MOGADOURO, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. O pedido é apresentado através do representante legal da entidade, Francisco Cláudio Rodrigues Mateus, devidamente identificado no processo. -----

----- Após análise da documentação verificou-se que o Requerente iniciou atividade em 2008-07-23, com a personalidade jurídica de Sociedade Unipessoal por Quotas, conforme informação de situação cadastral na Autoridade Tributária, com o CAE Principal: 01130 – Cultura de Produtos Hortícolas. -----

----- São apresentados os documentos e informações solicitados no artigo 5.º do Regulamento, conforme mapa abaixo: -----

-----a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte; -----

-----b) Identificação do representante legal; -----

-----c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio; -----

-----d) Identificação clara do apoio pretendido; -----

-----e) Natureza jurídica do candidato; -----

-----f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada – Finanças; -----

-----f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada – Segurança Social; -----

-----g) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder, durante o período mínimo de 5 anos, a contar da data da sua concessão; -----

----- São ainda apresentados os seguintes elementos: -----

----- Contrato de trabalho sem termo; -----

----- Comunicação da Admissão do Trabalhador à Segurança Social;

----- Histórico de remunerações na Segurança Social (Trabalhador) no período após a contratação. -----

----- Resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos do Regulamento, no valor de 5.320,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo Protocolo entre o Município e o Requerente.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República n.º1032, de 28 de maio de 2015, aviso n.º5864/2015, com declaração de retificação n.º465/2015, publicado no Diário da República n.º111, de 9 de junho de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar esta empresa

Reunião de 24 de maio de 2022

por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõem a alínea d) do n.º2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil, trezentos e vinte euros (5.320,00€) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia dez a vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois na importância de oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove euros e setenta centimos (829.569,70€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e quarenta e seis minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, coadjuvada pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

António Joaquim Pimentel

